

~~3008~~

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR  
PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 990.10.018662-0/50000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
VIGÉSIMA OITAVA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO  
RELATOR: CELSO PIMENTEL

RECORRENTE : ELENA MARIA DO NASCIMENTO

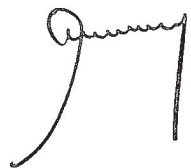
RECORRIDA : ALZIRA PEREIRA DOMINGUEZ

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comparece a Recorrente, perante este E. Tribunal, com fulcro no artigo nº 496, inciso VI do Código de Processo Civil, interpor tempestivamente:

**RECURSO ESPECIAL**

relativamente à R. Decisão deste E. Tribunal consubstanciada no V. Acórdão de fls., verificando-se o cumprimento dos requisitos de admissibilidade do recurso por infringência ao disposto em lei federal, conforme permissivo do artigo 105, inciso III, letra "a" da Constituição Federal.



100 00 00 00000000 00 0225686-60

TJSP/IMS-IMP 19/01/10 12h33 2010.00996652-0(59)

757  
7  
757  
7

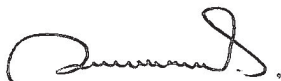
309/18

Requer seja positivo o juízo de admissibilidade do Recurso a fim de que a matéria seja apreciada pelo **Superior Tribunal de Justiça** e, verificada a infringência, seja reformada a R. Decisão deste areópago, atribuindo ao presente Recurso o duplo efeito **SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO**.

**Esclarece a Recorrente que deixa de recolher às custas de preparo do presente recurso, por ser beneficiária da Justiça Gratuita nos termos da Lei 1060/50, deferida nos presentes autos.**

N. Termos;  
P. Deferimento.

Santo André 05 de outubro de 2010.



ODILON MANOEL RIBEIRO  
OAB/SP 252.670